



DECRETO N° 036/2022, de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre os horários de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE nos jogos da copa 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura Municipal de Afrânio-PE necessita disciplinar os seus horários de funcionamento nos dias de jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO que em dias de jogos da Seleção Brasileira, costumeiramente as demandas municipais sofrem praticamente uma paralisação, tendo em vista que a comunidade em geral está acompanhando a transmissão dos jogos;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que as atividades no expediente do dia **24 de novembro de 2022**, quinta-feira, e **02 de dezembro de 2022**, sexta-feira, ocorrerão das 08h00min às 15h00min, e, o expediente do dia **28 de novembro de 2022**, ocorrerá das 08h00min às

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



12h00min, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

Parágrafo Único – Não haverá aula no turno vespertino, nas datas mencionadas neste decreto.

Art. 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, e os jogos venham a ocorrer, nos mesmos horários, o expediente será reduzido conforme o art. 1º deste decreto, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

RAFAEL	Assinado de forma
ANTONIO	digital por RAFAEL
CAVALCANTI:04	ANTONIO
661698410	CAVALCANTI:046616
	98410

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.